

Autoriza abertura de crédito suplementar de Cr\$ 250.000, (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para a dotação 3-1-1-1-47 "Salários".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 3-1-1-1-47 (Salários).
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 250.000, (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para a dotação acima.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 6 de dezembro de 1965

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman.

Sancionada em 16-12-65.